

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 19 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidor Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 018/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade o servidor **Antonio Leite Damasceno**, RG nº 0289101760 e CPF 455.794.905-34, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1206150, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 20 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 009/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade, a servidora **Eliete Cerqueira Santos Pereira**, RG nº 0389407950 e CPF 467037215-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204354, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 21 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 015/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Valdelice Valverde Pereira**, RG nº 0165596066 e CPF nº 085896745-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204494, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 22 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

**Institui aposentadoria
Compulsória em favor de
Servidor Público municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 023/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado Compulsoriamente o servidor **Orlando Pereira de Cerqueira**, RG nº 4604231 e CPF nº 581.582.355-49, no cargo de Gari, matrícula nº 1206037, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art.82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), compostos pela Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JUNHO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 23 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 002/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Ana Maria Oliveira Santana**, RG nº 0147557771 e CPF nº 180.822.205-97, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1204211, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 24 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 025/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Francisca Amâncio de Brito**, RG nº 0753540398 e CPF nº 87281627572, no cargo de Gari, matrícula nº 1206065, lotada na Secretaria de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 25 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 007/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Joanita Rosa de Oliveira**, RG nº 0552677930 e CPF nº 581575655-53, no cargo de Gari, matrícula nº 1206016, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 26 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 033/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Margarida Gonçalves Santana**, RG nº 0639278027 e CPF nº 666742125-04, no cargo de Gari, matrícula nº 1202074, lotada na Secretaria de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 27 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 012/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Edelzuita Silva Santos**, RG nº 0521742048 e CPF nº 521478605-06, no cargo de Gari, matrícula nº 1202082, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JUNHO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 29 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 060/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Celina Santiago Ferreira de Araújo**, RG nº 0455606412 e CPF nº 464358915-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204336, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL